



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 012/2024

Projeto de Lei Nº 198/2023

Mensagem de Lei Nº 511/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.262.848,26** (um milhão duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 38.059,09** – (trinta e oito mil cinquenta e nove reais e nove centavos) oriundos do Convênio nº 061/SEJUSCEL/PGE/2023 para aquisição de material esportivo para estruturação do departamento de Esporte daquele município e, ainda, realização do Campeonato Municipal, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de Buritis/RO.
- II. **R\$ 2.003,11** – (dois mil três reais e onze centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 061/SEJUSCEL/PGE/2023.
- III. **R\$ 950.000,00** – (novecentos e cinquenta mil reais) oriundos do Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023 para aquisição de notebooks, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Buritis/RO.
- IV. **R\$ 134.374,10** (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023.
- V. **R\$128.842,64** – (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 100/SEDUC/PGE/2023 para aquisição de material permanente, visando atender a Escola Paulo Freire e seu Auditório, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Buritis/RO.
- VI. **R\$ 9.569,32** – (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 100/SEDUC/PGE/2023.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º - O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.262.848,26** (um milhão duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos),



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 061/SEJUSCEL/PGE/2023, Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023 e Convênio nº 100/SEDUC/PGE/2023.

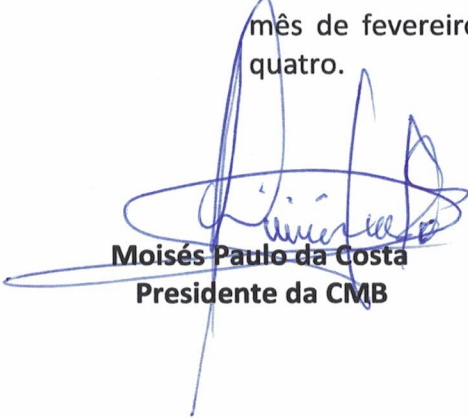
Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 145.946,53 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) será aberto a título por superávit financeiro.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

04.122.1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

04.122.1002.1268.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE CV. 061/SEJUCEL/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Superávit Financeiro)	R\$ 38.059,09
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 2.003,11
TOTAL	R\$ 40.062,20

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1271.0000 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CV. 093/SEDUC/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro)	R\$ 950.000,00
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 134.374,10
TOTAL	R\$ 1.084.374,10

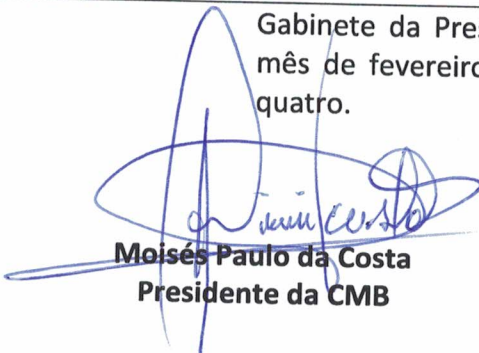
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1272.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A ESCOLA PAULO FREIRE E SEU AUDITÓRIO CV. 100/SEDUC/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro)	R\$ 128.842,64
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 9.569,32
TOTAL	R\$ 138.411,96

Gabinete da Presidência, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB